

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASINHAS DE BONECA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **aquisição de duas casinhas de boneca, sendo uma para a EMEI Mundo Encantado e outra para a EMEFTI 20 de Março.**

Conforme justificativa apresentada no termo de referência, expedido pela Secretaria de Educação e Desporto – SMED, solicitante da aquisição do referido objeto, é que as casinhas já existentes nas escolas estão bastante danificadas pelo tempo de uso, podendo inclusive, oferecer risco às crianças.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 359/2022, Arts. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do preço ofertado pela empresa ser o mais vantajoso para a Administração Municipal, dentre as pesquisas de preços realizadas com fornecedores. O critério de julgamento adotado é o menor preço por item.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.** Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 02/12/2022 a 07/12/2022), não houveram novas propostas.

As pesquisas de preços realizadas comprovam que o preço a ser pago pelo objeto é compatível, inclusive em diversos casos mais vantajoso, com o preço de mercado praticado para objeto semelhante, no período de janeiro a dezembro de 2022. Inclusive, realizou-se pesquisa junto ao Portal do Tribunal de Contas do RS, através do Licitacon Cidadão, onde localizou-se a aquisição de objeto semelhante, ainda que não idêntico, assegurando que o preço a ser pago pelo Município mostra-se adequado com a realidade de mercado.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-

se a presente empresa: MUNDO DA CRIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 74.850.231/0001-20 – **Habilitada**.

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 094/2022, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para aquisição do referido objeto, no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a aquisição do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 16 de dezembro de 2022.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público
Portaria nº 359/2022